



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 917
5ª FEIRA – 09/09/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

14h45 – Cerimônia alusiva ao Setembro Amarelo, mês de conscientização e valorização da vida, solicitada pelos vereadores Jairo Tamura (PL) e outros, por meio do Requerimento nº 305/2021.

DISCUSSÃO ÚNICA DE VETO

Desafeta terreno na Vila Nalin e autoriza sua doação ao Governo do Estado para reforma e ampliação de quadra de esportes do Colégio Estadual Rui Barbosa (PL nº 93/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta terreno de 408 metros quadrados, na Rua Iguaçu, Vila Nalin, e autoriza sua doação ao governo do estado para reforma e ampliação da quadra de esportes do Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado em frente à área. Segundo a justificativa do PL, no local existe uma quadra poliesportiva que é utilizada pelos alunos da escola desde fevereiro de 1987. Conforme solicitação do Núcleo Regional de Educação de Londrina anexa ao projeto de lei, com a doação da área para o estado, o colégio poderá receber recursos para reparos e melhorias, como a construção de cobertura. De acordo com a proposta, as obras deverão ser iniciadas em até 18 meses após a publicação desta lei, e concluídas em até 48 meses do seu início. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município avaliou o imóvel em R\$ 339.800,00. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à matéria. O PL foi aprovado em primeiro turno em 01/07/2021 e em segundo turno em 15/07/2021.

Enviada ao Executivo para sanção, a matéria acabou sendo vetada integralmente pelo prefeito Marcelo Belinati (PP). Conforme a justificativa do veto, a Escola Estadual Rui Barbosa funcionou até 2014 e a partir de 2015 passou a funcionar no imóvel o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos (Ceebja) Herbert de Souza. O prefeito anexou ao veto novo ofício do Núcleo Regional de Educação de Londrina, no qual a chefe do órgão, Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri, afirma não haver interesse na continuidade do processo de doação da quadra. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à manutenção do veto integral à matéria. Quórum: 10 votos.

ABERTURA DE PRAZO PARA EMENDAS

Altera atribuições da Comissão de Educação (PR nº 6/2021) – De autoria da vereadora Flávia Cabral (PTB) e de outros oito vereadores, o projeto de resolução (PR) modifica a nomenclatura da atual Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara de Londrina para Comissão de Educação, Cultura,

Desporto, Paradesporto e Lazer. Também inclui entre as atribuições da comissão emitir parecer sobre: sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto e paradesporto; diversão, lazer, espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Mesa Executiva seguiram os pareceres técnicos e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Como o PL altera regimento, ele segue tramitação especial e, após os pareceres das comissões, pode receber emendas antes do primeiro turno de deliberação.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Desafeta três terrenos e autoriza doação a empresas do Grupo Leão (PL nº 10/2021) – O projeto de lei (PL), apresentado pelo Executivo Municipal, desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de 12.693,61 m², constituída do Lote A com 605,664 m², Lote B com 568,970m², ambos no trecho não executado da Rua Carlos Rottman, e a área de 11.518,976 m² a ser destacada do Lote nº B-1/C, todos da Gleba Patrimônio Londrina, sem benfeitorias, e autoriza o município a doar às holdings Progresso Participações Societárias Eireli e MP Participações Societárias Eireli, controladora das empresas Leão Diesel Ltda, Leão Energia Indústria de Geradores Ltda. e Sete Locações Ltda. Conforme o autor do PL, todas as empresas compõem o mesmo grupo econômico, fundado em Londrina em 1961 e que tem como ramo principal a fabricação e locação de geradores de energia, venda de motores a diesel e peças para estes equipamentos. O PL prevê que a empresa construa imóvel de 3 mil m² para expansão das atividades e que as obras devam se iniciar em até 12 meses após a liberação da área e ser encerrada em 36 meses. De acordo com o Executivo, o grupo empresarial pretende investir R\$ 7,5 milhões no local e deverá manter 60 empregos diretos. Ainda conforme a justificativa do projeto de lei, a previsão de faturamento anual das empresas é de R\$ 40,5 milhões, sendo R\$ 4,8 milhões em exportação, com estimativa de arrecadar R\$ 10 milhões em tributos em 2021.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando manifestação do Executivo Municipal sobre informações relativas à documentação da empresa e da área em questão, como avaliação prévia dos terrenos. Em resposta, o Executivo enviou os laudos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, pelos quais as três áreas, juntas, estão avaliadas em R\$ 5.283.000. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu parcialmente o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer técnico da Controladoria e votou a favor do PL. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos não seguiu o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com as emendas nºs 1 e 2. A emenda 1 acrescenta ao projeto um artigo para prever que “o descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta lei farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à

posse do Município de Londrina”. Já a emenda 2 suprime o parágrafo único do artigo 5º, segundo o qual “será permitida edificação com pé direito máximo de 12,50 metros de altura no local, não se aplicando o previsto no artigo 263 da lei 12.236 de 29 de janeiro de 2015”. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio não corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto.

O PL foi aprovado em primeiro turno em 19/08/2021, com as emendas 1 e 2. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de novas emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (PL nº 76/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) pretende criar o Conselho Municipal dos Direitos LGBT, órgão de caráter consultivo, vinculado ao gabinete do prefeito. Conforme o PL, o conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes para ações voltadas à promoção da cidadania, dos direitos, enfrentamento a toda e qualquer forma de discriminação e violência contra a população LGBT e atuar no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para a população LGBT. O grupo será formado por 20 integrantes, sendo metade indicada pelo Poder Público Municipal e outra metade eleita no âmbito de entidades da sociedade civil. Os conselheiros terão mandato voluntário de 2 anos. Conforme o autor, o Brasil é considerado um dos países mais violentos e discriminatórios contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, motivo pelo qual o controle social deve ser exercido ativamente na busca por políticas públicas que atendam aos anseios da população LGBT nos espaços públicos e privados, para que seus direitos sejam reconhecidos e garantidos. Ainda de acordo com a justificativa do PL, o Município de Londrina tem como um de seus objetivos assegurar a efetividade dos direitos e das garantias fundamentais da pessoa humana e dos direitos sociais previstos na Constituição Federal a todas as pessoas, promovendo a igualdade e liberdade de todos, sem qualquer forma de discriminação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com voto em separado da vereadora Jessião (PP), que alegou que a criação de conselho para a defesa de um grupo específico fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade previstos na Constituição Federal. Em pareceres prévios, a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitaram manifestação sobre o PL a diversas entidades e órgãos públicos. A Comissão de Direitos Humanos pediu análise do projeto para: Conselho de Pastores de Londrina; Mitra Arquidiocesana de Londrina e Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Humanos de Londrina. Já a Comissão de Administração solicitou manifestação das secretarias municipais de Gestão Pública; Políticas para as Mulheres; Assistência Social; Cultura; Educação; Saúde; Defesa Social; Idoso; e Trabalho, Emprego e Renda. Também pediu parecer para: Companhia de Habitação de Londrina (Cohab); Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) subseção Londrina; Associação de Defesa, Apoio e

Cidadania LGTB em Londrina; Coletivo Movimento Construção; Frente Trans Londrina; Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia); e Ministério Público do Paraná. O vereador Nantes (PP) apresentou requerimento solicitando ainda a manifestação de: Instituto Filadélfia de Londrina (Unifil); Instituto Seminário Bíblico de Londrina (ISBL); Faculdade Sul Americana de Londrina e Sociedade Bíblica do Brasil/Núcleo Regional do Paraná. Já o vereador Santão (PSC) pediu o envio do projeto a: Xeiقة da Mesquita Rei Faiçal; Presbitério da Igreja Presbiteriana Independente; Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra; Primeira Igreja Batista de Londrina; presidente da Igreja Presbiteriana do Brasil Central; e presidente do Barack Trike Clube de Londrina.

As secretarias municipais e a Cohab-Ld manifestaram apoio ao projeto, assim como a Comissão de Direitos Humanos da OAB, a Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia), a Mitra Arquidiocesana de Londrina, o Coletivo Movimento Construção, a Frente Trans Londrina e o Ministério Público. A OAB Londrina considerou urgente a criação do conselho para garantir previsões constitucionais, sobretudo a da igualdade e a da proibição de qualquer forma de discriminação, ressaltando “a realidade brasileira de constantes crimes perpetrados com violência para com a população LGBTQIA+”. O Coletivo Movimento Construção afirmou que “a função dos conselhos municipais é garantir a participação popular para o melhor andamento da sociedade, em que a cidadania seja um pilar real e não apenas um direito teórico”. Ainda conforme o coletivo, “dados do Grupo Gay da Bahia relatam que, em 2020, 237 pessoas LGBT+ tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 224 homicídios (94,5%) e 13 suicídios (5,5%)”.

A Primeira Igreja Batista de Londrina afirmou ser contra o PL. Segundo a entidade, “as políticas públicas não devem atender a qualquer segmento social formado a partir de pensamentos, preferências e afinidades de seus membros”. Ainda conforme a manifestação, “assim como a igreja, enquanto Instituição (ou associação) formada a partir de pensamentos, preferências e afinidades de seus membros, não deve ter um conselho instituído pelo Poder Público para defender os direitos dos seus membros ou para difundir suas ideias ou mesmo discutir políticas públicas para ajudar a sua comunidade, ou mesmo protegê-los de atos discriminatórios, que hoje, aliás, são muitos, assim também não deve haver qualquer conselho de iniciativa do Poder Público para defender direitos de qualquer segmento ou minoria”. O Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina também se manifestou contra o PL, por entender que faltam dados estatísticos e informações oficiais que demonstrem a necessidade de prevalência da causa LGBT em relação “a causas de urgência social consagradas e legitimadas”. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação da Unifil, do Presbitério da Igreja Presbiteriana Independente, do ISBL, da Faculdade Sul Americana de Londrina, da Sociedade Bíblica do Brasil, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, do presidente da Igreja Presbiteriana do Brasil Central, do Xeiقة da Mesquita Rei Faiçal e do Barak Trike Clube de Londrina.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da covid- 19 (PL nº 85/2021) – De autoria do vereador Jairo Tamura (PL), a proposta autoriza a Prefeitura a criar memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da pandemia de covid-19. Conforme a matéria, o local terá como objetivo guardar a memória das vítimas da doença, oferecendo aos familiares, amigos e demais munícipes um espaço de homenagens. O memorial, segundo o autor, também servirá para conscientizar a população da importância de atender aos protocolos sanitários em casos de pandemia. De acordo com o PL, o memorial deverá conter fotos, nome completo, datas de nascimento e de óbito dos homenageados. O Poder Executivo deverá decidir onde o memorial será instalado, podendo criar, inclusive, um memorial virtual na página oficial da Prefeitura de Londrina na internet. A Assessoria Jurídica da Câmara considerou a proposta inconstitucional, por se tratar de matéria administrativa cuja competência é exclusiva do prefeito. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta. Quórum: 10 votos.

Altera a lei municipal nº 10.577/2008, que permitiu a doação de área à empresa S. J. Barbosa & Cia (PL nº 160/2021) - De autoria do Executivo Municipal, o projeto altera trechos da lei municipal nº 10.577/2008 de 1º de dezembro de 2008, que desafetou a área de terras denominada Lote 321/3, com 8.737,70 m², resultante da subdivisão do remanescente do lote nº 321, situada na Gleba Jacutinga, de propriedade do Município de Londrina, e autorizou sua doação pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) à empresa S.J. Barbosa & Cia Ltda., destinada à transferência e ampliação das atividades da empresa no local. Conforme a justificativa do Executivo, autor do PL, o real dono da área doada era o município e não a Codel, o que deve ser adequado agora. O PL também pretende reduzir no texto legal a dimensão do terreno e a previsão de área construída pois, segundo o autor, houve o parcelamento da área para o alargamento de avenidas e o zoneamento do local (Zona Residencial 3) só permite a edificação em 15% do terreno. De acordo com o Executivo, a empresa está na posse do imóvel, onde construiu os 681,90 m² permitidos pelo zoneamento, e está em atividade atualmente. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

PARECER PRÉVIO

Estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - Reurb-E (PL nº 135/2019) – Os parlamentares votam em discussão única o pedido da Comissão de Justiça, Legislação e Redação para realização de audiência pública.

O projeto de lei (PL) apresentado pelo Executivo Municipal estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) em Londrina. De acordo com a proposta, serão enquadrados no Reurb-E os núcleos urbanos informais existentes até 22 de dezembro de 2016 com as seguintes características: que possuam vias interligadas com acesso à rede urbana;

existência de escola ou trajeto de ônibus escolar municipal em raio de 800 metros da área a ser regularizada; e ocupação, para fins de moradia, igual ou maior que 70% dos lotes resultantes da área originária. Ao contrário do Reurb de Interesse Social (Reurb-S), em que os beneficiados receberão gratuitamente o registro do imóvel e toda a infraestrutura básica por conta do poder público, os beneficiários do Reurb-E deverão custear toda a infraestrutura definida no projeto de regularização da região.

Em uma primeira análise, a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Companhia de Habitação de Londrina (Cohab-Ld); do Ippul, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP); da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema); da Secretaria Municipal de Gestão Pública; da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Executivo Municipal, sobre as sugestões de emendas apresentadas pela Assessoria Jurídica e sobre as colocações do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

O Ippul informou que o Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) recomendou à administração pública municipal que crie dispositivos legais que visem “coibir mudanças pontuais de zoneamento urbano para atendimento de interesses individuais”. Desta forma, o instituto teme que eventual aprovação do projeto de lei possa, especialmente em relação à inclusão de áreas no perímetro urbano e a subsequente atribuição pontual de zoneamento, atentar àquilo que a promotoria alerta para que não ocorra. O Ippul também afirmou que se encontra em processo de revisão na Câmara de Londrina a Lei Geral do Plano Diretor (PL nº 207/2018), que tem a regularização fundiária como um de seus instrumentos de desenvolvimento urbano, e que eventual aprovação de projeto de lei que afete diretamente a legislação urbanística municipal antecedendo à aprovação da Lei Geral “pode causar iniquidades, divergências e até antagonismos que comprometem o trabalho técnico e a participação popular que resultaram na proposta da Lei Geral”.

Em novo parecer, a Comissão de Justiça seguiu entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e solicitou audiência pública. Conforme a assessoria, a matéria altera o Plano Diretor e por isso deve ser debatida com a população, seguindo o que determina o artigo 40 do Estatuto da Cidade (lei federal nº 10.257/2001). Quórum: 10 votos.

Institui medidas de combate ao desperdício de alimentos no âmbito de bares, restaurantes, padarias e congêneres (PL nº 79/2021) – Os vereadores e as vereadoras votam os pareceres prévios da Comissão de Seguridade Social e da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio que solicitam manifestação do Executivo Municipal.

Apresentado pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) prevê que bares, restaurantes, padarias e congêneres ficam obrigados a afixarem cartazes educativos de combate ao desperdício de alimentos. Estas indicações deverão estar próximas aos bufês, balcões de alimentos e locais de grande circulação de pessoas. Conforme a proposta, o descumprimento implica em advertência ao

estabelecimento “a ser aplicada pela autoridade competente” e o desperdício de alimentos pelo consumidor ficará sujeito a cobrança pelo comércio. A autora justifica que, segundo dados de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 36,7% dos lares brasileiros apresentam situação de insegurança alimentar e, em contrapartida, durante um ano, 37 milhões de toneladas de comida são desperdiçadas no país, conforme estudos realizados em parceria pela Fundação Getúlio Vargas e pela a Embrapa (2018). Diante deste cenário, a parlamentar afirma que são necessárias ações educacionais e de conscientização de combate ao desperdício de alimentos, pois – conforme ela - existe pouca ou nenhuma disseminação do tema entre os consumidores.

A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio emitiram pareceres prévios solicitando manifestação dos seguintes órgãos públicos e entidades: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA), Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Londrina (Abrasel), Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Norte do Paraná (Sindpanp), Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina (Sindihotéis) e Associação Paranaense de Supermercados – Londrina (Apras).

A Apras informou que este tipo de ação educativa deve ficar a cargo do Estado e não ser imputado ao particular e que a cobrança de taxa ao cliente que desperdiçar alimentos vai contra o Código de Defesa do Consumidor. Esta ressalva também foi feita pelo Procon, que ponderou que o PL não fixa o órgão responsável por fiscalizar o cumprimento da lei. A Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda sugeriu a inclusão das lanchonetes no rol de atividades abrangidas pela proposta. A SMAA afirmou que não vislumbra óbice em relação ao projeto de lei. As demais entidades não se manifestaram. Quórum: maioria simples.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Plano de Segurança Municipal (PI nº 368/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita ao prefeito informações sobre o Plano de Segurança Municipal e sobre o sistema de videomonitoramento implantado nas escolas municipais.

Segurança nos terminais (PI nº 369/2021) – Os vereadores da Comissão Especial de Transporte Público de Londrina (Mara Boca Aberta, Jessião, Beto Cambará, Giovani Mattos e Roberto Fú) requerem ao diretor-presidente da CMTU informações sobre a segurança nos terminais urbanos municipais.

Multas de trânsito (PI nº 373/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita ao diretor-presidente da CMTU que informe o valor arrecado em multas de trânsito de 01/01/2020 até 02/09/2021.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Caminhões-pipa (In nº 3.628/2021) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) requer ao Governo do Estado e ao prefeito de Londrina celeridade na ampliação do número de caminhões-pipa para auxiliar no abastecimento de água, combate a incêndios, higienização de calçadas e ruas urbanas e para ajudar na trafegabilidade das estradas rurais.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br

Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br